



Ata da Audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação do Aterro Industrial para Resíduos Classe I", de responsabilidade da Resicontrol Soluções Ambientais S/A, na cidade de Tremembé, em 13 de dezembro de 2012.

Realizou-se, no dia 13 de dezembro de 2012, às 17 horas, no Espaço Crozariol, à Rodovia Tremembé-Campos do Jordão, nº145, Centro, Tremembé/SP, audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação do Aterro Industrial para Resíduos Classe I”, de responsabilidade da Resicontrol Soluções Ambientais S/A, na cidade de Tremembé/SP (Processo 067/2010). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes dos Poder Executivo, Legislativo – na pessoa dos Ilustríssimos Senhores Alessandro Savino e Demian Simi, assessores parlamentares do Deputado Estadual Padre Afonso –, do Judiciário, do Ministério Público Estadual, dos órgãos públicos, do COMDEMA, da sociedade civil – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Carlos Alexandre Silva, professor, representante da TV Natureza e membro do CONSEMA; e Delma Vidal, representante do CAMIN-Centro de Amigos da Natureza, de São José dos Campos –, das entidades ambientalistas, do CONSEMA – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Marcelo Pereira Manara, membro do Conselho Estadual do Meio Ambiente; e a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação do Aterro Industrial para Resíduos Classe I”, de responsabilidade da Resicontrol Soluções Ambientais S/A, na cidade de Tremembé/SP (Processo 067/2010). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele/ela. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em seqüência, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAs que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse. Após declarar que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ele, Secretário-Executivo, e composta por dois membros do CONSEMA, convidou Marcelo Pereira Manara, conselheiro do CONSEMA, a integrar a Mesa dos Trabalhos. Observou ainda que se encontrava presente à audiência um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, o engenheiro Alfredo Rocca, Gerente do Departamento de Avaliação de Processos da CETESB, a quem convidou para também compor a Mesa. Alfredo Rocca, após apresentar-se, pontuou que o departamento que representa procedeu já a uma análise preliminar do EIA em discussão, e que, face ao surgimento de lacunas importantes, os responsáveis pelo estudo haviam sido demandados a prestar informações complementares. Além disso, prosseguiu, a agência ambiental requereu a manifestação de diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil, a quem cabe manifestar-se nessa etapa do processo de licenciamento ambiental. Informou outrossim que as contribuições, críticas e proposições que lhe fossem apresentadas no curso da audiência seriam oportunamente, por ocasião da avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento e se julgadas procedentes, consideradas na análise do órgão. Alex Schlosser, gestor ambiental e representante da Resicontrol Soluções Ambientais Ltda., apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, enquanto o biólogo Alexandre Martinelli, representante da Adisan Engenharia e Projetos Ltda., empresa responsável pela elaboração dos estudos, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, precisamente os motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena ocupação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e as medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Carlos Alexandre Silva, representante da TV Natureza, relatou que, a partir de conversas que manteve com pessoas pertencentes às comunidades do entorno do aterro, pôde situar com maior precisão os aspectos relevantes da problemática que envolve o empreendimento em debate. Comentou que, nada obstante as falhas eventualmente identificadas, busca-se assegurar que o processo de licenciamento ambiental seja o mais imune possível a vontades políticas interferentes, pautando-se tão-somente na análise técnica dos estudos. Observou que é regra geral, em empreendimentos dessa natureza, que não sejam definidas áreas destinadas ao tratamento de resíduos junto a outras já impactadas com tal destinação. Exortou os empreendedores a aprimorarem o diálogo com os moradores dos bairros confrontantes com a área do aterro industrial, através, entre outros, da criação de um canal direto de interlocução. Ressaltou a necessidade, em projetos que tais, de uma permanente vigilância em defesa do meio ambiente, quer exigindo-se – o próprio órgão ambiental – do empreendedor a tomada das iniciativas pertinentes à segurança do empreendimento, tais como a elaboração de um adequado plano de contingências; quer antecipando-se – o próprio empreendedor – na apresentação de soluções alternativas para as questões que se apresentem, na medida em que se apresentam, quer buscando a todo o tempo o aprimoramento do projeto inicial. Colocou-se, seja enquanto conselheiro do CONSEMA, seja como presidente da TV Natureza, seja ainda como representante da AVEPEMA, à disposição da comunidade local no sentido de ofertar-lhe todo o apoio necessário com vistas ao melhor equacionamento das questões centrais do empreendimento em debate. Delma Vidal, representante do CAMIN-Centro de Amigos da Natureza, de São José dos Campos, registrou sua



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

indignação com a forma como são confeccionados os estudos de impacto ambiental, sem qualquer planejamento pedagógico, o que dificulta sobretudo uma pronta localização dos dados e informações desejados. Doutra feita, alguns temas ou são abordados sem que se considere a verdadeira raiz da questão ou são tratados com superficialidade – como a questão relativa à contaminação das águas –, quando na verdade exigem um melhor e maior aprofundamento. Na esteira dessa colocação, alertou que, diversamente do que prega o EIA, as geomembranas não são invulneráveis como se quer fazer crer, exigindo sua implantação cautelas específicas, com vistas a se minorar os riscos de contaminação do solo. Ofertou exemplo de iniciativa bem sucedida, do ponto de vista socioambiental, também nos limites do município de São José dos Campos, exemplo este que enriqueceu com farto detalhamento técnico. Defendeu que urge se deixe de dissimular ou desdenhar, nos projetos trazidos à discussão, os riscos, não importando sua natureza, apresentados pelos empreendimentos, mas aprofundar a análise das questões relevantes tanto quanto necessário a uma apropriada prevenção ou mitigação dos danos ambientais. Reiterou ao final que os estudos apresentados não exibem resposta satisfatória a uma série de relevantes questionamentos. Luiz Gonzaga Lazarin questionou que garantias eram oferecidas à população local em termos de saúde pública, e perquiriu se seriam efetivamente respeitadas as distâncias legais entre os limites do empreendimento e a zona residencial. Rodrigo Otávio Silva de Campos denunciou que o empreendimento em discussão fora implantado em terreno arenoso, e que as dimensões e determinadas especificações técnicas do projeto não carregam a chancela da municipalidade. Assim, prosseguiu, a expansão do aterro extrapola os limites da certidão de uso do solo emitida pela Prefeitura do Município de Tremembé e viola a letra de seu Plano Diretor. Por essas bastantes razões, declarou julgar imprescindível, antes de mais nada, que a Resicontrol atue em estrito respeito às normas ambientais e sobretudo aos parâmetros ditados pela Prefeitura Municipal de Tremembé. Ao terminar, qualificou danoso o empreendimento, posto que não leva em conta nem mesmo os rios sob sua influência direta, e vaticinou que a população local não permitirá seja implantado o projeto, tal qual se apresenta. Antônio Marcos Couto declarou que, com frequência, a população era subestimada em sua capacidade crítica, de vez que os empreendimentos, aparentemente bem resolvidos no plano teórico, em especial no que tange ao equacionamento das questões ambientais apresentadas, testemunhavam, quando de sua implantação e operação, claro descaso com o meio ambiente. Propugnou então pela anulação daquela audiência pública, com fundamento no suposto fato de que o evento não teria recebido a divulgação adequada, o que se podia verificar pela pouca expressiva presença de populares no local. Protestou também quanto ao horário em que as audiências públicas, como aquela, eram agendadas, fator que contribuía de modo claro para a inexpressiva ocupação do auditório. Observou a respeito que a população de Tremembé é formada em grande parte por trabalhadores em jornada integral, sendo portanto impraticável a essas pessoas chegar a tempo a um evento que se inicia tão cedo, às 17h00. Propôs desta forma fosse agendada audiência pública em horário e com a divulgação apropriados, de modo a garantir amplo acesso ao evento por parte de toda a população interessada. Observou que o empreendimento era altamente rentável, e que em razão disso as questões relacionadas com a preservação ambiental tendiam a ser colocadas num segundo plano. Leonardo Maia, engenheiro ambiental e sanitarista, relatou que, após cuidadosa leitura dos estudos, considerando o lençol freático, a presença de inúmeros corpos d'água na região, e à vista da topografia do local eleito para sediar o empreendimento, havia importantes falhas nos estudos apresentados. Para tanto, citou algumas das mais relevantes incongruências e lacunas nos dados apresentados pelo empreendedor no EIA, e pleiteou fossem os estudos refeitos à luz dos melhores



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

parâmetros de excelência, e reanalisado pelo órgãos a quem compete fazê-lo. Sandro Silvantos Cavini elencou os riscos e os possíveis impactos ambientais do empreendimento, e lembrou que a área destinada à ampliação do aterro não tem esse uso previsto no Plano Diretor do Município, com o qual conflita flagrantemente. Questionou a razão pela qual foi Tremembé e não outro o município destinado a receber o empreendimento, como também a escolha do local daquela audiência pública, segundo ele de difícil acesso à maior parte da população, razão pela qual requeria, na esteira de pleito apresentado anteriormente, a anulação da audiência. Artur Deosardi procedeu à leitura de fragmento de tese de doutorado, da autoria de Cláudia Lúcia Moura, nos seguintes termos: “O ferro, manganês e alumínio encontram-se em concentrações acima das permitidas pelos órgãos oficiais. O ferro superou em muito os valores máximos permitidos pela CETESB, em especial, nos pontos em que ultrapassou quase cem vezes o indicado para que a água pudesse ser consumida e também ultrapassou os valores máximos permitidos. O mais preocupante, contudo, dada a sua periculosidade, foram os resultados obtidos para o chumbo, que apresentam uma concentração até quatro vezes superior aos limites máximos permitidos. Este fato se reveste de grande preocupação uma vez que, na região, a grande maioria da população utiliza a água para consumo extraídas de poços tipo cacimba”. O texto, detalhou, refere-se a aterro sanitário situado no município de Tremembé, em situação análoga à do empreendimento em debate. Desafiou o empreendedor a ingerir amostra de água retirada de córrego que passa sob o aterro, e jocosamente comentou o slogan da Resicontrol, “O lixo é só o começo”, ponderando que depois do começo vem a destruição. Laryela Lazarin requereu maiores detalhes acerca da gestão ambiental do empreendimento – sobre que iniciativas se prevê para o desenvolvimento do ecoturismo, sobre como será colocada em prática a fiscalização dos recursos naturais, sobre as medidas previstas para os impactos do empreendimento na mata ciliar. Indagou por que o levantamento feito acerca da fauna não considerou a marreca toucinho, espécie ameaçada de extinção no Estado de São Paulo. Indagou por fim quem seriam os habitantes de Tremembé. Osvaldo Barros, químico e cidadão tremembeense, manifestou seu temor quanto ao legado que será deixado pelo empreendimento após encerrar suas operações. Enalteceu a qualidade de vida que o município oferece e, sob idênticos fundamentos daqueles que o precederam no uso da palavra, defendeu fosse anulada a audiência pública, ressaltando que era fundamental se propiciasse uma oitiva apropriada da população interessada. Claudinei Gracindo Alves, técnico de segurança da Resicontrol, asseverou que a empresa tem investido expressivos valores na segurança, neste como em outros empreendimentos, e que todas as medidas preventivas dos possíveis acidentes seriam tomadas. Deise Alves repudiou a expansão do aterro da Resicontrol, assinalando que a este, como a outros empreendimentos que lhe antecederam, não foi possibilitada ampla e democrática participação popular. Afirmou que a Resicontrol elegeu Tremembé para o empreendimento atual em razão, em grande parte, do incentivo da municipalidade, que teria criado condições objetivas extremamente atrativas aos empreendedores. Declarou que os conselhos de meio ambiente não participavam efetivamente dos debates, fato de que se ressentia a população tremembeense. Propugnou por investimentos na educação ambiental, para o que conclamou vereadores e prefeito municipal a uma participação mais ativa, e colocou-se à disposição para pessoalmente colaborar nesse âmbito. O Secretário Executivo do CONSEMA avaliou extremamente positivas as contribuições ofertadas durante a audiência até aquele momento, e ponderou que não entendia razoável o pedido de anulação do evento, pelas razões que minudenciou. Teceu então um breve memorial das diversas experiências por que o CONSEMA passou no curso de sua história, sempre no intuito de propiciar fosse o acesso às audiências públicas o mais democrático possível, e arrematou que, considerados os fatores



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

favoráveis e desfavoráveis a cada um dos horários cogitados, julgou-se por bem adotar o horário atual, das 17h00. Ao final asseverou que todas as contribuições oferecidas no decorrer da audiência pública ou encaminhadas no prazo legal ao CONSEMA eram consideradas na medida de sua relevância e pertinência. Passou-se à etapa em que tem lugar as trélicas e esclarecimentos por parte do empreendedor e equipe consultora. Alexandre Martinelli, representante da Adisan Engenharia e Projetos Ltda., argumentou que o projeto perseguiu sempre a melhor alternativa tecnológica disponível, e transmitiu *en passant* como se dá o procedimento que culmina com a concessão da licença ambiental. Garantiu que se procedeu a detalhado levantamento dos corpos d'água e da vegetação nativa presentes na região – elencados no EIA e acompanhados de texto descritivo –, de modo a evitar fossem impactados pelo empreendimento. Esclareceu que as sondagens limitaram-se tão somente nos locais em relação aos quais vigora algum tipo de restrição de uso; que foram estudadas todas as alternativas locais propostas; que não é prevista a supressão de nenhum fragmento de mata nativa, mas que, eventualmente, e obedecida a legislação sobre o tema, algumas árvores isoladas poderão ser suprimidas. Alex Schlosser, gestor ambiental e representante da Resicontrol Soluções Ambientais Ltda., defendeu que aquela audiência pública cumpria plenamente a função de publicizar as informações e democratizar as discussões sobre o projeto, que a empresa que representava permanecia aberta a sugestões e propostas e que estas eram, sim, consideradas com o fito de se aperfeiçoar o projeto. Agradeceu pelas informações e apontamentos técnicos que lhe foram encaminhados, e ressaltou que, se o projeto tal como concebido não exibir, na avaliação criteriosa dos especialistas da agência ambiental, em algum contexto a melhor técnica, poderá ser revisado nesses pontos específicos. Forneceu argumentos justificadores, do ponto de vista da legalidade e legitimidade, da opção locacional definida no projeto, escorando-se para tanto no Plano Diretor do Município e legislação correlata. Enfatizou a tônica socioambiental da Resicontrol, que rege sua atuação empresarial, garantiu que os resíduos perigosos teriam tratamento especial, que detalhou, e arrematou que, sem olvidar das questões ambientais *strictu sensu*, a empresa buscava sobretudo e a todo o tempo reforçar o seu compromisso social com a população local. Marcelo Pereira Manara, conselheiro do CONSEMA, declarou que tem defendido, junto ao Conselho, que as audiências públicas sejam agendadas em local e horários que facilitem a locomoção dos interessados em delas participar. Enfatizou que a acessibilidade era fundamental, e, ao observar que os presentes, em sua grande maioria, somente haviam conseguido deslocar-se para o local da audiência no horário definido por fazerem uso de seus próprios veículos, sublinhou que era fundamental que a escolha desse local recaísse sempre sobre regiões que contassem com ampla rede de transporte público. Lembrou também que a esmagadora maioria dos trabalhadores encerrava sua jornada laboral às dezoito horas e não antes, o que lhe frustrava, à vista do horário oficializado, qual seja o das dezessete horas, se deslocassem a tempo de dela participar. Ressaltou a importância do local escolhido possuir instalações em todos os aspectos adequadas ao evento, e sorteou um exemplo daquele próprio evento, cujo painel em que exibidas as imagens da apresentação era de difícil visibilidade para parcela significativa do auditório. Alertou para o prazo fatal de cinco dias para apresentação das contribuições ao projeto, e requereu à Mesa Diretora dos Trabalhos, na pessoa do Secretário Executivo do CONSEMA, fosse consignado em ata que todas as contribuições encaminhadas no prazo regimental de cinco dias fossem, todas e cada uma delas, devidamente respondidas, em respeito àqueles que manifestaram o interesse e tiveram o zelo de encaminhá-las. Confessou não haver se aprofundado o bastante no estudo do EIA para poder bem discutir o projeto, mas declarou-se confortável por contar, naquela audiência, com a presença da Prof^a. Delma Vidal,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

das maiores autoridades brasileiras em temas quais os versados no projeto. Alertou empreendedor e equipe consultora à necessidade de se tratar com responsabilidade a questão dos impactos ambientais sobre as APPs, ponderou que a contratação de pessoal, a adequação de sinalização e o controle de ruídos não constituem medidas compensatórias, mas sim a criação de programas de apoio efetivo ao cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ao final, colocou-se à disposição, na sua condição de conselheiro do CONSEMA, quer pessoalmente, quer através do correio eletrônico, para a representação dos interesses da população local junto ao Conselho. O Secretário Adjunto do CONSEMA, Germano Seara Filho, informou que inexistia norma que vinculasse as propostas apresentadas a uma necessária resposta, mas que constituía prática da CETESB dar resposta a todos os questionamentos, às vezes não prontamente, posto que com frequência é necessário coletar maiores informações acerca do objeto da indagação para adequadamente respondê-la. Esclareceu, quanto à agenda das audiências públicas, que quem decide quantas e em que municípios são realizadas é a mesma CETESB, a partir de critérios legais pré-definidos. A regra geral – declarou – é que o município que sedia o empreendimento receba uma audiência pública; entretanto, se porventura os impactos desse empreendimento extrapolam os limites físicos do município, são agendadas outras audiências, em tantos municípios quantos forem impactados. Alfredo Rocca, Gerente do Departamento de Avaliação de Processos da CETESB, parabenizou a todos quantos contribuíram para o enriquecimento dos debates, e lembrou que diversos aspectos e temas relacionados ao projeto seriam ainda analisados pela agência ambiental, vários deles em colaborações com outras instituições, que detêm atribuições específicas em assuntos também específicos, para somente então emitir-se o parecer que ratifica ou não a viabilidade ambiental do empreendimento. Recordou que após a concessão da licença prévia, que coroa essa etapa do procedimento, o projeto ainda necessitará, para sua implantação e operação, lhe sejam também concedidas as respectivas licenças, de instalação e operação. Informou que, entre os planos previstos pelo projeto, destaca-se o programa de comunicação e participação social do empreendimento, foro adequado ao acompanhamento das tramitações do licenciamento pela população. Arrematou colocando à disposição dos interessados para o esclarecimento de eventuais dúvidas através de seu e-mail: acrocca@sp.gov.br, ou ainda por carta endereçada à CETESB: Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP. Marcelo Pereira Manara, conselheiro do CONSEMA, finalizou lamentando, à vista da importância de que se reveste esta audiência pública, a ausência de representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Tremembé. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido cumpridas, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, esclareceu que todo e qualquer interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou que tais contribuições deveriam ser encaminhadas ou pelo correio eletrônico, por meio do endereço consema.sp@ambiente.sp.gov.br, ou através dos Correios, ou, ainda, serem protocolizadas diretamente na Secretaria Executiva do CONSEMA. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência pública. Eu, Gerson Cotrim Filiberto, Executivo Público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.